

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.502, de 13 de junho de 2022.

"Institui o Dia do Ciclista no Município de Cerqueira César, bem como a Política de Fomento ao Ciclismo, e dá providências".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Cerqueira César o "Dia do Ciclista" a ser comemorado todos os anos no dia 19 de agosto, data em que se comemora o Dia Nacional do Ciclista.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Cerqueira César incluirá o "Dia do Ciclista" no Calendário Oficial de eventos do Município, dando-lhe divulgação e publicidade.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Cerqueira César poderá desenvolver e incentivar no mês de agosto uma ampla divulgação dos benefícios da utilização da bicicleta para a saúde e lazer, como um meio de locomoção sustentável para o meio ambiente, modalidade esportiva, incentivar órgãos públicos e privados a disponibilizar bicicletários, incentivar a criação de associações, campanhas de trânsito de respeito ao ciclista, incentivar criação de ciclovias e ciclorrotas, além de outras mobilizações pró-ciclismo.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá organizar eventos ciclísticos, passeios ciclísticos, dias de pedal, competições e eventos que promovam o ciclismo em nossa cidade.

Art. 5° - Com a finalidade de atender os dispositivos desta Lei, o Poder Executivo poderá fazer parcerias com a Câmara Municipal de Cerqueira César, ONGs (Organizações Não Governamentais), Associações sem fins lucrativos, grupos de pedal, órgãos públicos municipais, estaduais e federais, entidades públicas e privadas.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 13 de junho de 2022.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra Secretaria Municipal Eung Levelle do fonvia Érika Rossetto da Fonseca Secretária Substituta